

PROFESSOR PNS - P2 - TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - RIO BRANCO – URBANA

18; 2304032564; BEATRICE FELÍCIA CAMPOS ALVES; 17.

ENSINO REGULAR

PROFESSOR PNS - P2 – ARTE - RIO BRANCO – URBANA

66; 2304031071; RENATO BENTO DA SILVA; 16.

PROFESSOR PNS - P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS - RIO BRANCO – URBANA

83; 2304029309; FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE QUEIROZ; 15 / 84; 2304031790; CELEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA; 15 / 85; 2304022912; ISABELA CRISTINA PICOLO; 15.

PROFESSOR PNS - P2 – FÍSICA - RIO BRANCO – URBANA

26; 2304006751; ANA BEATRIZ LEITE SILVA; 15 (RECLASSIFICADA).

PROFESSOR PNS - P2 – GEOGRAFIA - RIO BRANCO – URBANA

91; 2304014596; JANETE FARIAS MENDONÇA; 17.

PROFESSOR PNS - P2 – HISTÓRIA - CRUZEIRO DO SUL – URBANA

26; 2304031053; BRUNA SILVA RODRIGUES MARTINS; 16.

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA INGLESA - CRUZEIRO DO SUL – RURAL

11; 2304020055; FRANCISCO SIDERLILSON OLIVEIRA DA SILVA; 15.

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA INGLESA - RIO BRANCO – URBANA

56; 2304016535; POLIANA DE SOUZA MARTINS; 17.

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA - RIO BRANCO – URBANA

43; 2304014907; EMANUELLE VIEIRA MONTEIRO NOGUEIRA; 18 (RECLASSIFICADA) / 46; 2304030419; ANYELLE SAMY COSTA DE OLIVEIRA; 17 (RECLASSIFICADA) / 52; 2304013555; MÊMORAH ARAÚJO DE ANDRADE; 17 (RECLASSIFICADA).

PROFESSOR PNS - P2 – MATEMÁTICA - RIO BRANCO – URBANA

136; 2304013405; FLAVIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO; 15.

PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - CRUZEIRO DO SUL - RURAL

39; 2304007972; RADIGE DE OLIVEIRA LIMA RIBEIRO; 15.

PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - CRUZEIRO DO SUL – URBANA

115; 2304005680; GREICIANE LIMA DA SILVA; 19.

PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - FEIJÓ – URBANA

44; 2304030690; ANAILTON DAMASCENO SILVA; 16 / 45; 2304033060; ARI WELLINGTON LOPES DE ARAÚJO; 16 / 46; 2304030644; MARIA MAVIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 16 / 47; 2304025103; SUELLEN ARAÚJO E SILVA; 16 / 48; 2304019294; ANTÔNIA JÉSSICA SANTOS DE SOUSA; 16 / 49; 2304016011; JOSE PEREIRA PASSOS JUNIOR; 16.

PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - RIO BRANCO – URBANA

639; 2304035019; NAIRA BARROS DA SILVA; 17 / 640; 2304009380; HELENA MARIA PERES BRASIL; 17 / 641; 2304010974; SHIRLEY DA SILVA DIAS SOUZA; 17 / 642; 2304007449; MARIA SILVÂNIA DO CARMO ROCHA; 17.

PROFESSOR PNS - P2 – QUÍMICA - RIO BRANCO – URBANA

36; 2304026688; SIRLENE MOISES DA SILVA; 18.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 03 de maio de 2024, das 07h30min às 13h30min, a um dos endereços abaixo:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Assis Brasil	Rua Raimundo Char nº 342, Centro	Núcleo de Educação
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/nº, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont nº 1180, Centro	
Feijó	Av. Marechal Deodoro nº 1140, Centro	
Jordão	Rua Francisco Djalma da Silva s/nº, Centro	
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 202, Centro	
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/nº, Centro	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Porto Walter	Rua Beira Rio s/nº, Centro	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas nº 792, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- uma foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 40h, para o cargo de Assistente Educacional (original e uma cópia);
- Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial com carga horária que totalizem 180h, para o cargo de Professor Mediador – P1 (original e uma cópia);
- Certificado de cursos de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou Altas Habilidades/Superdotação ou Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Braille, mínima de 100h, para o cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado – P2 (original e uma cópia);
- Certificado de proficiência em Libras, ou certificado de Curso de formação em Tradução e Interpretação em LIBRAS, mínimo de 120h, para o cargo de Professor Tradutor Interpretador de Libras - P2 (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/>);

- s) Declaração de Antecedentes;
- t) Declaração de Aptidão Legal;
- u) Declaração de Bens;
- v) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- w) Declaração de Herdeiros;
- x) Declaração de Dependentes;
- y) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- z) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/420/>.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico: concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EDITAL Nº 002 SEAD/DETRAN, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, tomam pública a retificação dos subitens 4.2, 4.7, 6.3, incisos I e II do subitem 6.3, 17.1.1, 18.2.1, alínea b do subitem 18.3, requisito do cargo de Examinador de Trânsito do Anexo I, conteúdo programático dos cargos de Assistente de Trânsito, Agente de Autoridade de Trânsito, Analista de Trânsito e Examinador de Trânsito e inclusão do Anexo V - Cronograma do Edital de Abertura 001/2024 - SEAD/DETRAN, de 08 de Abril de 2024, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não mencionados neste Edital.

(...)
4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 9h do dia 23/04/2024 até as 12h00min do dia 26/04/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

(...)
4.7 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'a' 'b' e 'c' dos subitens 4.4, 4.5 e 4.6, deverão ser enviados, no período das 9h do dia 23/04/2024 até as 13h00min do dia 26/04/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão nas alíneas 'a' 'b' e 'c' dos subitens 4.4, 4.5 e 4.6 deste Edital;

(...)
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes" e de acordo com a Lei Estadual Nº 3.609, de 09 de janeiro de 2020, Lei Estadual Nº 4.174, DE 05 de outubro de 2023 e Lei Federal Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004), bem como diagnóstico de doença renal crônica nos termos da Lei Estadual Nº 3.609, de 09 de janeiro de 2020 e ainda as pessoas com diagnóstico de fibromialgia e neurofibromatose, conforme Lei Estadual nº 4.174 de 05 de outubro de 2023;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Lei 14.768/2023 e redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

(...)
17.1.1 O Curso de Formação de Agente de Autoridade de Trânsito terá duração de 200 (duzentas) horas/aula e o Curso de Formação de Examinador de Trânsito terá duração de 80 (oitenta) horas/aula. As aulas deverão ocorrer de

segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, se estender aos sábados, domingos, feriados e no período noturno.

(...)
18.2.1 Para os cargos de AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO e EXAMINADOR DE TRÂNSITO, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e de Títulos.

(...)
18.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

(...)
b) obtiver maior pontuação no somatório de pontos na Área de Conhecimentos Gerais;

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(...)
CARGO (Códigos 408.01 e 408.02): EXAMINADOR DE TRÂNSITO
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, completados até a data de matrícula no curso de formação de Examinador de Trânsito, conforme Resolução CONTRAN nº 789/2020, ter dois anos de habilitação na categoria mínima AB, possuir curso de instrutor de trânsito; não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, não estar cumprindo penalidade de suspensão do direito de dirigir e, quando cumprida, ter decorrido 12 (doze) meses, não estar cumprindo penalidade de cassação do documento de habilitação e, caso cumprida, ter decorrido 24 (vinte e quatro) meses de sua reabilitação.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

(...)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(...)
CARGO (Códigos 401.01 ao 401.10): ASSISTENTE DE TRÂNSITO
1. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e seu Anexo I (devidamente atualizado). 2. Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. 3. Decreto Estadual 11.301, de 7 de agosto de 2023 - Estabelece a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC e Portaria Detran/Acre 1.723/2023. 4. Resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito (todas devidamente atualizadas e com seus anexos): 789/2020; 849/2021; 969/2022. 5. Direito Penal: Crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Fraudes em certames de interesse público. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.

(...)
CARGO (Códigos 406.01 ao 406.03): AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
1. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e seu Anexo I (devidamente atualizado). 2. Resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito (todas devidamente atualizadas e com seus anexos): 789/2020; 849/2021; 911/2022; 941/2022; 960/2022; 969/2022; 973/2022; 977/2022; 985/2022; 993/2023; 996/2023; 1001/2023 1003/2023 e 1004/2023. 3. Decreto Estadual 11.301, de 7 de agosto de 2023 - Estabelece a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC e Portaria Detran/Acre 1.723/2023. 4. Direito Penal: Crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Fraudes em certames de interesse público. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. 5. Direção Defensiva. 6. Noções de Primeiros Socorros.

(...)
CARGO (Código 407): ANALISTA DE TRÂNSITO
1. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e seu Anexo I (devidamente atualizado). 2. Resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito (todas devidamente atualizadas e com seus anexos): 296/2008; 357/2010; 789/2020; 809/2020; 820/2021; 849/2021; 882/2021; 884/2021; 886/2021; 933/2022; 950/2022; 969/2022; 973/2022. 3. Leis Federais: 10.209/2001 10.233/2001. Decreto Federal 86.714 de 10 de dezembro de 1981 - Convenção de Viena sobre Trânsito Viário. Decreto Federal de 03 de agosto de 1993 - Acordo sobre Regulamentação Básica Unificada de Trânsito, entre Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai. 4. Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. 5. Decreto Estadual 11.301, de 7 de agosto de 2023 - Estabelece a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC e Portaria Detran/Acre 1.723/2023. 6. Direito Penal: Crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Fraudes em certames de interesse público. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.

(...)
CARGO (Códigos 408.01 e 408.02): EXAMINADOR DE TRÂNSITO
1. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e seu Anexo I (devidamente atualizado). 2. Resoluções do CONTRAN – Conselho